



**PORTARIA Nº 479, de 23 de Julho de 2024**

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Município de Colinas do Tocantins."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o que consta na **Lei Municipal Nº. 1.824/2022 de 31 de Dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Saúde do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 570/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de Progressão Funcional Horizontal aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Saúde**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** Progressão Funcional Horizontal a servidora do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionada:

Item	Servidor	Cargo	Mat	Habilitação Para Concessão Horizontal	Classe Referência Progressão Horizontal
01	Oripa Maria da Conceição Nascimento da Silva	Agente Comunitario de Saúde	1342	29/06/2024	E

**Art. 2º.** Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-50bbc4-23072024130740**